

PORTARIA Nº 325 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

(Publicada no Diário Oficial de 03/10/2012)

Suspende o expediente externo nas unidades fazendárias que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a reestruturação das unidades de atendimento,

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo nas datas e unidades fazendárias a seguir indicadas:

DATA	UNIDADES FAZENDÁRIAS
09/10	Feira de Santana, Santo Amaro e Serrinha
10/10	Alagoinhas, Cipó, Itaberaba e Seabra
11/10	Santo Antônio de Jesus
16/10	Irecê e Jacobina
24/10	Juazeiro e Bonfim

Art. 2º Os prazos processuais em cada unidade fazendária vencerão no dia útil seguinte ao indicado na tabela prevista no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ ALBERTO PETITINGA
Secretário da Fazenda